



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.715/2018

Institui a “Semana Municipal do Artesão” no Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica instituída a “Semana Municipal do Artesão” no âmbito do Município de Imperatriz, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º-** A “Semana Municipal do Artesão” transcorrerá anualmente, no período de 11 a 19 de março.

**Art. 3º-** Constitui objetivos principais da “Semana Municipal do Artesão”:

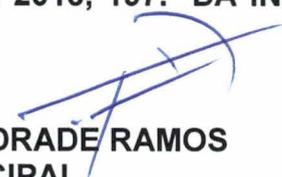
I- Fomentar e reconhecer o trabalho e a história das pessoas que dedicam a vida ao artesanato;

II- Reconhecer a contribuição desse profissional para a disseminação da cultura, dos costumes e tipologias artesanais de nosso Município.

**Art. 4º** - O Poder Executivo buscar apoio dos poderes Federal, Estadual e também dos órgãos e instituições ligados a promoção da cultura, a fim de atingir os objetos propostos pela presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E  
130.º DA REPÚBLICA.

  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA DE IMPERATRIZ  
DA DAS EXECUÇÕES PENAIS  
de Almeida - Rua Rui Barbosa s/n - Centro - CEP 65060-140  
(51) 2529-3271 Fax: (51) 1529-3134  
E-mail: SJD\_EXECUTIVARI@TJMA.JUS.br

**TAL DE INTIMAÇÃO**

PEÇA: 000455-02.2017.810.0224

**ZO DE QUINZE (15) DIAS**

do Senhor **MÁRIO HENRIQUE ARESQUETA REIS**, Titular da Vara Penal desta Câmara de Imperatriz, Estado do Maranhão, no âmbito legal, etc.

todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita os Autos de Execução Penal:

**CEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de São José do Rio Preto, nascido em 30/01/1988; Filho de Maria das Dores Pinheiro de Lulo Correia de Oliveira - Atualmente Em Local Incerto

em lista de Ausências da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz - MA, com o fim de participar de audiência ADMISSÃO nos autos em epígrafe, para o dia 02 de maio de 2018, às

**ÇÕES PENAS** - Faturar "Mm. Henrique de La Roque Almeida Reis" - Juiz, comarca, Imperatriz - MA - (51) 3529-3271 - e-mail: SJD\_EXECUTIVARI@TJMA.JUS.br

segua ao conhecimento das interessadas, e no futuro não se seja editado que será afixado e publicado, na forma de Lei. Certo no local de costume desta Casa de Justiça. Dado e assinado em Imperatriz, aos vinte e sete (27) dias de março (03) do ano de 2018, eu, Secretário Judiciário, digital e subscrito.

**MÁRIO HENRIQUE ARESQUETA REIS**  
Juiz Penal da Câmara de Imperatriz/MA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
**Maria Madalena Almeida**  
Oficial(a) Titular  
**Rômulo Almeida Cordeiro**  
(Esc. Surpreendente)  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
**Rôson Almeida Cordeiro**  
Oficial Substituto  
**Rosângelo Cordeiro Cordeiro**  
(Esc. Surpreendente)

Termo: 37593 Livro D - 0038 Folha: 257

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**THIAGO SOUSA CUNHA**, brasileiro, vendedor, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989) e CPF 038.965.353-58 domiciliado e residente à RUA CURITIBA, 04, JARDIM SÃO LUIS, Imperatriz-MA, filho de PEDRO SOARES CUNHA e EDNAMAR SOUSA CUNHA. . . .

**KRISLANE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, cabeleireira, natural de Dom Estrela/PA, nascida aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999) e CPF 820.510.823-24, domiciliada e residente à RUA SARAIVA, 1124, JARDIM SÃO LUIS, Imperatriz-MA, filha de CARLOS FERNANDES DA SILVA e OZEANE DA COSTA SILVA. . . .

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.  
Imperatriz - MA, 28 de março de 2018

**MARIA MADALENA ALMEIDA**  
Oficial Titular



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a atual Praia do Angical, localizada a atual Praia do Angical, neste Município.

Em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.716/2018**

**DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de João Jaime de Oliveira da Costa (Jaime da Cafeteira) a Praça da Vila Cafeteira, localizada entre a Rua Goiás e Av. Brasil, no Bairro Vila Cafeteira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.715/2018**

Institui a "Semana Municipal do Artesão" no Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Artesão" no âmbito do Município de Imperatriz, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Artesão" transcorrerá anualmente, no período de 11 a 19 de março.

Art. 3º - Constitui objetivos principais da "Semana Municipal do Artesão"

I - Fomentar e reconhecer o trabalho e a história das pessoas que dedicam a vida ao artesanato;

II - Reconhecer a contribuição desse profissional para a disseminação da cultura, dos costumes e tipologias artesanais de nosso Município

Art. 4º - O Poder Executivo buscar apoio aos poderes Federal, Estadual e também dos órgãos e instituições ligados a promoção da cultura, a fim de atingir os objetos propostos pela presente lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL